



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.527, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

*Reconhece como de Utilidade Pública o
CONSELHO ESPECIAL DAS
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO
ASSÚ – CEACA e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública do Rio Grande do Norte, o Conselho Especial das Associações Comunitárias do Assú – CEACA, com sede e foro jurídico no município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de agosto de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Thiago Cortez Meira de Medeiros